



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.440/2022 DE 11/10/2022.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 109/2022 DE 28/09/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde - 10

Subfunção – Atenção Básica - 301

Programa – Atenção Básica - 18

Projeto – Aquisição de Equipamentos odontológico Rede Bem cuidar Portaria SES 395/2022 – 1.038

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Recursos Vinculados – INVESTIMENTOS – Atenção Básica – 4293

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO vinculado ao recebimento de recursos oriundos da Portaria SES 395/2022 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apurados no corrente exercício.


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de outubro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 11/10/22

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a aquisição de equipamentos odontológicos para a unidades básicas de saúde da rede municipal. Tais abertura de credito esta vinculada ao recebimento de recursos oriundos de Aquisição de Equipamentos odontológico Rede Bem cuidar Portaria SES 395/2022.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal